

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 314/2014

Aquisição de área para instalação em parceria de paradoro de caminhões, neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo estudos técnicos, logísticos e orçamentários, visando a aquisição de área suficiente para implementação em parceria com outras esferas governamentais de paradoro de caminhões, no trecho compreendido entre a ponte do Rio Lopeí e a saída para o Município de Quatro Pontes.

Faz saber que os paradouros são espaços amplos, destinados a abrigar determinado número de veículos de transporte(caminhões, bitrens, carretas) especialmente graneleiros, de produtos in natura e industrializados, que pernoitam nos locais, com segurança e infraestrutura básica de alojamento, podendo este ser administrado pelo setor público, privado ou em parceria público-privada(PPP).

É fato que o Município de Toledo possui características de pólo regional de recebimento de cargas, o que gera grande fluxo na movimentação rodoviária, especialmente ao observar o que determina a Lei Federal nº:12.619/2012 quanto a observância do tempo de descanso dos caminhoneiros.

Ressaltamos que esta proposição já foi anteriormente manifestada no requerimento legislativo nº:251/2013, quando do apoio recebido pelo Sintratol, Sintrotol e do sistema Sest/Senat; os quais também podem aderir na consolidação do sistema de paradoro em nosso Município, o que nos motiva ainda mais a persistir na sugestão de que a Municipalidade dê a atenção devida ao ora proposto.

SALA DAS SESSÕES, 11 de junho de 2014.

ROGÉRIO MASSING